



TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO Nº 19/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 14 de setembro de 2023.

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT 019/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS, CONFORME SEGUE:

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **FCM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Ângela de Mello Ferreira, resolvem celebrar o presente **Termo de Execução de Projeto (TEP)**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá no que couber às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, na Lei nº 8.958, de 20/12/94, com as alterações nela introduzidas e no Decreto nº 7.423, de 31/12/10 e demais legislação pertinente em vigor, nos termos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TEP** tem como objeto estabelecer condições para que a **FCM**, dentre as suas atribuições estatutárias e legais, apoie, realizando a gestão administrativa e financeira, de acordo com o permissivo contido na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, a atividade de extensão do **CEFET-MG** intitulada "**Curso Intensivo de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira**", destinado ao público externo de estudantes estrangeiros que virão ao Brasil para a sua realização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A atividade de extensão a ser desenvolvida pelo presente **TEP** foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.042152/2023-55 e aprovada pela Portaria nº 196/2023-DEDC, de 22/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA

Integram o presente Instrumento, na forma de anexos, o **Plano de Trabalho** e a **Planilha Financeira**, também rubricados e assinados pelas partes, contendo informações básicas detalhadas sobre os parceiros, as linhas gerais do projeto, proposta metodológica da ação, pessoal envolvido, ambientes, cronograma, custos e outras condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao CEFET-MG:

- a) Divulgar o projeto ao seu público de interesse utilizando-se de redes sociais e envio de e-mails a instituições estrangeiras parceiras ou não;

- b) Disponibilizar no ato da divulgação do projeto formulário oficial (Lime Survey) para a realização das inscrições;
- c) Disponibilizar infraestrutura, recursos humanos e materiais didáticos necessários à ação, conforme definido no Plano de Trabalho anexo;
- d) Dar suporte aos alunos do curso;
- e) Certificar os alunos aprovados no curso.

II - Compete à FCM:

- a) Proceder à abertura de conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos financeiros do projeto;
- b) Receber os recursos arrecadados pelas inscrições dos participantes do curso objeto da presente ação de extensão, via depósito, na conta bancária específica mencionada na alínea precedente;
- c) Aplicar os recursos arrecadados dos participantes exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste **TEP**;
- d) Efetuar compras e contratações de serviços conforme descrito no Plano de Trabalho e Planilha Financeira anexos;
- e) Efetuar os pagamentos das despesas e dos valores previstos na planilha financeira anexa;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestação de contas;
- g) Manter-se em compatibilidade com as condições legais de habilitação exigidas para a sua contratação;
- h) Formalizar doação ao CEFET-MG, sem qualquer encargo, de eventuais bens adquiridos em razão da presente atividade, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

É vedado aos administradores e/ou sócios dirigentes da **FCM**, bem como às pessoas que compõem seu quadro técnico, possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou de função de confiança no **CEFET-MG**, conforme Decreto nº 7203/10, de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Com base no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 41 e 43 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, a execução deste **TEP** será gerenciada e fiscalizada, por parte do **CEFET-MG**, em todos os seus aspectos, exceto em relação à contraprestação financeira à **FCM** e à participação institucional do **CEFET-MG**, sob a responsabilidade direta da Profa. Natália Moreira Tosatti, como coordenadora da ação, Profa. Lilian Aparecida Arão, como gestora, e Pollyana de Matos Moura Vecchio, como fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A coordenadora poderá, caso necessário, incorporar à sua equipe servidor(es) para auxiliá-lo no presente **TEP**, objetivando a correta execução do objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A gestão e o acompanhamento serão exercidos no interesse do **CEFET-MG** e não exclui, nem reduz as responsabilidades da **FCM**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer notificações do **CEFET-MG** deverão ser prontamente atendidas pela **FCM**, no que couber de suas competências, desde que formalizadas.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A coordenadora deverá apresentar um relatório de cumprimento final do objeto após o encerramento do curso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado deste **TEP** é de R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O custo operacional pela gestão administrativa realizada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** do presente Termo é de R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais) conforme descrito na Planilha Financeira anexa, que serão descontados pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** dos valores recebidos pelas inscrições dos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O CEFET-MG não cobrará quaisquer valores a título de ressarcimento institucional pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, conforme autorizado por seu Diretor-Geral via Despacho Decisório nº 703/2023 - GDG, de 03 de julho de 2023.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado do projeto, bem como a execução a cargo da **FCM**, poderá ser modificado mediante proposta e justificativa da Coordenadora da Ação, com aprovação da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - DEDC e revisão dos custos operacionais, quando for o caso, sendo formalizada mediante Termo Aditivo, conforme dispositivos legais vigentes de acréscimos e supressões.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A remuneração dos participantes do projeto será feita com os recursos provenientes do pagamento das inscrições dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SALDOS FINANCEIROS

I - Os saldos financeiros positivos deste **TEP**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou, ainda, em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando da utilização dos mesmos em prazos menores que um mês, sob pena de responsabilidade de a **FCM** recolher à conta do **CEFET-MG** o valor correspondente aos rendimentos da aplicação.

II - As receitas financeiras auferidas na forma de aplicação serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do **TEP** e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante demanda do Coordenador com a anuência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

III - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste **TEP**, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão entregues ao **CEFET-MG**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da entrega da prestação de contas, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FCM** deverá apresentar prestação de contas final ao **CEFET-MG**, detalhada e comprovada, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente **TEP**, conforme art. 11 do Decreto nº 7.423/10 e demais legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade do projeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos, discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O **CEFET-MG** terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento de todos os documentos da prestação de contas do presente **TEP**, para analisar, com fundamento nos pareceres técnicos e financeiros expedidos pelas áreas competentes.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada por solicitação e justificativa prévia da Coordenadora da ação de extensão, e aprovação da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do **CEFET-MG**, mediante aditivo firmado pelas partes e que será parte integrante deste **TEP**, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS VÍNCULOS

O presente **TEP** não representa associação comercial entre os partícipes, vínculo de subordinação ou controle, nem os impede de firmar contrato com terceiros, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, c/c o Decreto nº 7.423/10.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

Constitui motivo para rescisão deste **TEP** o inadimplemento pela **FCM** de quaisquer das obrigações assumidas, ou quaisquer motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando a mesma às sanções previstas nos arts. 86 e 87 daquela Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A viabilidade financeira do projeto está condicionada a um mínimo de 11 (onze) inscrições realizadas. Em caso de insucesso no número de inscritos no curso, motivando sua não realização conforme previsão orçamentária, poderá haver ajustes no cronograma de atividades externas que envolvam os custos, de modo a tornar viável a realização do projeto. Contudo, sob pedido justificado da Coordenadora da atividade, ou da **FCM**, poderá haver extinção do contrato, sem consequências para as partes, caso a viabilidade financeira seja considerada, de fato, frustrada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser resolvidos de comum acordo pelos signatários, em reunião da qual se lavrará ata que integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 1º da Lei nº 8.958/94, e o artigo 1º do Decreto nº 7.423/10, o apoio a ser implementado pela FCM ao CEFET-MG para a execução deste TEP está firmado com dispensa de licitação de nº 018/2023, publicada no DOU em 14/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento e a respectiva dispensa de licitação serão publicados no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por iniciativa e a expensas do **CEFET-MG**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente **TEP** que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, inciso I, da Constituição da República de 1988.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente **TEP**.

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:33)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matricula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 12:45)

ANGELA DE MELLO FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.706-##

Processo Associado: 23062.042152/2023-55

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **3f80d9a9a6**

LUCAS MELLO DE SOUZA [Alterar vínculo](#)

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (11.53.02)

EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Arquivo Visualizar Plano de Trabalho

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**DADOS GERAIS**

Código: CRxxx-2023
Título: Curso Intensivo de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira
Categoria: CURSO **Abrangência:** Internacional
Ano: 2023 **Período de Realização:** 11/09/2023 a 31/10/2023

Unidade Proponente: DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E TECNOLOGIA - NS /
Unidade Orçamentária: /
Executor Financeiro: Fundação de Apoio
Unidade Co-Executora Externa:

Outras Unidades Envolvidas: SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS / SRI
Área do CNPq: Linguística, Letras e Artes **Área Principal:** Educação
Nº Bolsas Solicitadas: 0 **Nº Bolsas Concedidas:** 0
Convênio Fundação de Apoio: SIM
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA **Público Alvo Externo:** Estudantes estrangeiros que estão no exterior e virão ao Brasil para realizar o curso
Público Alvo Interno: Não se aplica **Público Estimado Externo:** Não informado
Público Estimado Interno: Não informado
Público Atingido: Não informado ⓘ
Fonte de Financiamento: FINANCIAMENTO EXTERNO **Renovação:** NÃO
Linha de Atuação:
Programa Estratégico: Não está associado a um programa estratégico.

Vinculado a ação de formação continuada e permanente: NÃO
Ação de Desenvolvimento Regional: NÃO
Ação de Inovação Social: NÃO
A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s): NÃO
A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista: NÃO
Faz parte de Programa de Extensão? NÃO ⓘ
Modalidade do Curso: Presencial **Tipo do Curso:** Atualização
Período do Curso: 11/09/2023 a 29/09/2023 **Previsão de Nº de Vagas:** 15
Carga Horária: 90 horas
Situação: PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE
Responsável Pela Ação: NATALIA MOREIRA TOSATTI
E-mail do Responsável: nataliatosatti@cefetmg.br
Contato do Responsável: (31) 3319-7000

MUNICÍPIO REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Minas Gerais	BELO HORIZONTE	Nova Suíça	Campus I do CEFET-MG: salas de aula, auditório e restaurante; espaços externos: museus e espaços públicos como Lagoa da Pampulha, Praça da Liberdade.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**DETALHES DA AÇÃO****Resumo:**

O "Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros" tem como principal objetivo o ensino e divulgação da variação brasileira da língua portuguesa e a apresentação e discussão de aspectos culturais e sociais do nosso país. O curso tem como público-alvo estudantes estrangeiros residentes no exterior. As atividades do curso, que terá a duração de 90 horas, serão divididas em módulos de produção oral, produção escrita e práticas de campo que englobam visitas a espaços representativos da cidade de Belo Horizonte. Os aspectos linguísticos serão abordados e

<< Voltar

trabalhados por meio de gêneros discursivos variados, com o objetivo de colocar os participantes sempre em contato com situações atuais e de uso real da língua. No encerramento das atividades, os participantes farão, por meio de uma apresentação oral, uma exposição para compartilhar com os colegas do curso e estudantes do CEFET-MG os conhecimentos adquiridos durante esta imersão em língua portuguesa.

O curso terá materiais didáticos próprios, selecionados com base em textos que circulam na mídia brasileira, textos literários e músicas. Tais materiais serão elaborados pela equipe pedagógica, conjuntamente aos bolsistas e monitores que participarão do curso, fazendo com que essa seja também uma atividade de pesquisa, de capacitação docente e de edição de materiais.

O curso terá o valor de R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos Reais, cerca de 590 dólares americanos) por inscrito. Cada participante será responsável pelo pagamento, que será efetuado diretamente à Fundação CEFETMINAS. Ressaltamos a necessidade de a inscrição do curso ser paga pelos alunos diretamente à FCM, pelos seguintes motivos: (i) o sistema gerador de Guia de Recolhimento da União (GRU) no CEFET-MG não aceita o número do passaporte como documento de identificação do aluno, exigindo o número de CPF; (ii) os alunos são estrangeiros e não possuem CPF; (iii) abrimos um chamado para solicitar alteração do sistema, para contemplar passaporte no caso de pessoas estrangeiras, e recebemos a resposta de que não é possível alterá-lo; (iv) o CEFET-MG não dispõe de outra forma de recebimento de valores para inscrição em curso e (v) como o curso acontecerá durante 3 semanas, um tempo curto, não é viável solicitar aos alunos que façam o cadastro do CPF.

A contratação de tutores e monitores, bem como contratação de serviços, serão realizadas pela Fundação CEFETMINAS, executora financeira do recurso. O valor total do curso está detalhado na planilha financeira anexa. A divulgação do curso será feita pela Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG.

Relevância acadêmica e social

Este curso, que envolve ensino, pesquisa e extensão, possibilitará a difusão da língua portuguesa e da cultura brasileira para estrangeiros, promoverá reflexão sobre aspectos socioculturais e identitários contribuindo, assim, para a aproximação entre culturas em um contexto intercultural. Além desses aspectos de relevância social, destacamos o papel desta atividade na formação docente e no fortalecimento do CEFET-MG como instituição promotora de ações de internacionalização. Ações desenvolvidas pelo CEFET-MG, relacionados ao PLE, têm se destacado no cenário acadêmico, rendendo pesquisas de TCC (SERELLE, 2018; ANDRADE, 2023), dissertações (LEROY, 2011; DINIZ, 2013; CAMPOS, 2015; DAMAZO, 2012) e teses (DINIZ, 2019; NEVES 2018; COSTA 2022) na área. Atividades como esta, ora em análise, têm potencial para geração de dados para novas pesquisas que abrangem áreas como: ensino e aprendizagem de português como língua estrangeira, interculturalidade, internacionalização e edição.

Referências bibliográficas para elaboração do curso

ALMEIDA FILHO, J. C. P. (Org.) Português para Estrangeiros Interface com o Espanhol. 2.ed. Campinas: Pontes, 2001, 77-90 p.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. Documento-base do Exame Celpe-Bras [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYtSGMAMKW1/document/id/6939071. Acesso em: 15 jul. 2020.

DAMATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil?. Rio de Janeiro: Editora Rocco. 2001

MAHER, T. M. A Educação do Entorno para a Interculturalidade e o Plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; Cavalcanti, M. C. (orgs.) Linguística Aplicada: faces e interfaces. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 255-270, 2007.

MATTOS, A. M. A. e VALÉRIO, K. M. Letramento crítico e ensino comunicativo: lacunas e intersecções. RBLA, v.10, n.1, p. 135-158, 2010.

Palavras-Chave:

Língua Portuguesa, Cultura brasileira, imersão

Objetivos

- Destacar aspectos culturais e comportamentais brasileiros em relação às formas de utilização da Língua Portuguesa em atividades cotidianas.
- Divulgar a língua portuguesa e a cultura brasileira.
- Promover ações de internacionalização.
- Promover parcerias com instituições estrangeiras.
- Divulgar o CEFET-MG.

Programação:

O curso terá duração de 90 horas, distribuídas em 3 semanas, com 30 horas semanais.

O curso abordará aspectos linguísticos e culturais do Brasil, mais detidamente do estado de Minas Gerais. Em cada semana haverá uma atividade de campo.

PLANEJAMENTO				
	Temas	Conteúdo	Atividade de campo	Formas de avaliação
Primeira semana	geografia, história, variedade linguística, gastronomia	Aspectos gramaticais Vocabulários Produção oral e escrita	Mercado Central Circuito da Praça da Liberdade	Produção escrita Debates
Segunda semana	Artes, arquitetura, música, sociedade	Aspectos gramaticais Vocabulários Produção oral e escrita	Museu Inhotim	Produção escrita Debates
Terceira semana	Meio ambiente, saúde, esporte, comportamento	Aspectos gramaticais Vocabulários Produção oral e escrita	Pampulha Mineirão	Seminário

Resultados Esperados:

Com a edição 2023 do Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira espera-se:

- Aumentar a oferta de cursos de PLE ofertado pelo CEFET-MG de 2 para 3. Atualmente a instituição oferece regularmente os cursos: Pré-PEC (preparatório para o Celpe-Bras) e PLAC (voltado para imigrantes e refugiados).
- Captar estudantes de países da América Latina para novas edições.
- Aumentar o número de vagas no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira de 15 para 25.
- Capacitar estudantes para atuação no ensino e pesquisa de PLE: espera-se capacitar até 3 novos bolsistas.

Referências:

Não Informado

CONTATO DO COORDENADOR

Coordenação: NATALIA MOREIRA TOSATTI

E-mail: nataliatosatti@cefetmg.br

Telefone:

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
FERNANDA RICARDO CAMPOS	ETERNO	Tutor(a)			11/09/2023	31/10/2023
ANTONIO AUGUSTO BRAICO ANDRADE	DOCENTE	Ministrante	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	31/10/2023
ALCIONE GONCALVES	DOCENTE	Ministrante	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	31/10/2023

<< Voltar

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
PATRICIA RODRIGUES TANURI BAPTISTA	DOCENTE	Ministrante	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	31/10/2023
GUILHERME LENTZ DA SILVEIRA MONTEIRO	DOCENTE	Ministrante	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	31/10/2023
NATALIA MOREIRA TOSATTI	DOCENTE	Coordenador(a)	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	31/10/2023
MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO	EXTERNO	Supervisor(a)			11/09/2023	29/09/2023
LILIANE DE OLIVEIRA NEVES	SERVIDOR	Coordenador(a) Adjunto(a)	CCI	Ativo Permanente	11/09/2023	29/09/2023
GLAUCIO GERALDO MOURA FERNANDES	DOCENTE	Supervisor(a)	DELTEC	Ativo Permanente	11/09/2023	29/09/2023
MARLUCIA DIAS LOPES ALVES	SERVIDOR	Colaborador(a)	SRI	Ativo Permanente	11/09/2023	29/09/2023

OBJETIVOS/ATIVIDADES

Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
Planejamento do Curso	11/09/2023 a 29/09/2023	50 h
Participantes Relacionados: ALCIONE GONCALVES ANTONIO AUGUSTO BRAICO ANDRADE GUILHERME LENTZ DA SILVEIRA MONTEIRO LILIANE DE OLIVEIRA NEVES MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO NATALIA MOREIRA TOSATTI PATRICIA RODRIGUES TANURI BAPTISTA		4 h 4 h 4 h 20 h 10 h 10 h 4 h
Descrição da Atividade: Gerenciamento de inscrição e seleção de bolsistas	Período Realização: 11/09/2023 a 29/09/2023	Carga Horária: 25 h
Participantes Relacionados: LILIANE DE OLIVEIRA NEVES MARLUCIA DIAS LOPES ALVES		10 h 12 h
Descrição da Atividade: Capacitação dos bolsistas e preparação de material	Período Realização: 11/09/2023 a 29/09/2023	Carga Horária: 20 h
Participantes Relacionados: GLAUCIO GERALDO MOURA FERNANDES NATALIA MOREIRA TOSATTI		12 h 10 h
Descrição da Atividade: Coordenação da realização do curso ministrado por bolsistas e professores	Período Realização: 11/09/2023 a 29/09/2023	Carga Horária: 90 h
Participantes Relacionados: NATALIA MOREIRA TOSATTI		10 h
Descrição da Atividade: Elaboração do relatório final	Período Realização: 29/09/2023 a 31/10/2023	Carga Horária: 10 h
Participantes Relacionados: NATALIA MOREIRA TOSATTI		10 h

PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				

AÇÕES DAS QAIS O CURSO FAZ PARTE

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão














CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO

Descrição	DEDC	Fundação	Outros	Total Rubrica
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não há itens de despesas cadastrados				

ORÇAMENTO APROVADO

Descrição	DEDC
Total:	R\$ 0,00
Não há itens de despesas cadastrados	

ARQUIVOS




Descrição Arquivo	
Planilha Financeira DEDC	
Declaração de percepção_ Alcione Gonçalves	
Declaração de percepção_ Patrícia Tanuri	
Declaração de percepção_ Antônio Braico	
DESPACHO DECISÓRIO Nº 703/2023 - GDG	
Declaração de percepção_ Liliane Neves	
Declaração de percepção_ Marlúcia Alves	
DESPACHO INFORMATIVO Nº 149/2023 - SRI	
Declaração de percepção_ Guilherme Lentz	
Declaração de percepção_ Gláucio Fernandes	
Despacho à Diretoria Geral	
Termo de anuência Diretoria de Campus	
Declaração de percepção_ Natália Tosatti	
Termo de anuência	

LISTA DE FOTOS

Foto	Descrição
<input type="button" value=" << Voltar"/>	

Não há fotos cadastradas para esta ação

LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		13/06/2023 08:14:57		-	SIM
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		14/06/2023 17:00:12		-	SIM
DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E TECNOLOGIA - NS		27/06/2023 17:52:37		-	SIM

HISTÓRICO DO PROJETO

Data/Hora	Situação
06/06/2023 16:26:13	CADASTRO EM ANDAMENTO
07/06/2023 10:17:12	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
27/06/2023 17:52:37	SUBMETIDA
28/06/2023 06:37:30	AGUARDANDO AVALIAÇÃO (GERAL)
28/06/2023 16:00:19	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR
11/07/2023 08:57:32	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE
11/07/2023 14:58:09	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR
08/08/2023 15:41:34	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE
10/08/2023 15:41:50	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR
20/08/2023 22:36:08	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE
06/09/2023 15:10:23	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR
06/09/2023 15:25:51	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE

<< Voltar

[Extensão](#)

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - (31) 3319-7000 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - vm-sig-app-09.ditic.sgi.cefetmg.br.inst9 - v4.8.22cefet132



Emitido em 14/09/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 621/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:33)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:25)

NATALIA MOREIRA TOSATTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matrícula: ###733#5

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 12:45)

ANGELA DE MELLO FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.706-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **621**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **0f11a598bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

PLANILHA FINANCEIRA

Título da Ação: Curso Intensivo de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira		
Data: 22/08/2023	Versão: 1	Elaborado por: Natália Moreira Tosatti e Liliane de Oliveira Neves
Forma de repasse (selecione a forma de repasse): Pagamento diretamente à FCM		

1. FORMA DE REMUNERAÇÃO¹ (PESSOAS FÍSICAS)

- a) Selecione na coluna "Pagamento (C)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.
- b) Selecione na coluna "Forma de Remuneração (D)" a forma de remuneração de cada integrante, dentre as seguintes opções:
 - BEXT: Bolsa de Extensão;
 - BINOV: Bolsa de Estímulo à Inovação;
 - BEST: Bolsa de Estágio;
 - RPA: Recibo de Pagamento Autônomo;
 - CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) Haverá a incidência de 20% do INSS patronal nos pagamentos realizados sob a forma de RPA.

1.1 Docentes, TAEs ou discentes

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada	Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.1.1	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 4.350,00
1.1.2	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 4.350,00
1.1.3	FCM	BEXT	12	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 1.740,00
1.1.4	FCM	BEXT	12	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 1.740,00
1.1.5	FCM	BEXT	4	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 507,50
1.1.6	FCM	BEXT	4	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 507,50
1.1.7	FCM	BEXT	4	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 507,50
1.1.8	FCM	BEXT	4	horas	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ 507,50
1.1.9	FCM	BEXT	20	horas	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 1.800,00
1.1.10	FCM	BEXT	20	horas	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 1.800,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.1: R\$ 17.810,00

1.2 Colaboradores externos

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada	Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.2.1	FCM	RPA	46	horas	R\$ 145,00	R\$ 1.334,00	R\$ 8.004,00
1.2.2						R\$ -	R\$ -
1.2.3						R\$ -	R\$ -
1.2.4						R\$ -	R\$ -
1.2.5						R\$ -	R\$ -
1.2.6						R\$ -	R\$ -
1.2.7						R\$ -	R\$ -
1.2.8						R\$ -	R\$ -
1.2.9						R\$ -	R\$ -
1.2.10						R\$ -	R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.2: R\$ 8.004,00

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Pessoa jurídica – atividade desempenhada	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
2.1	FCM	1	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2.2	FCM	1	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2.3	FCM	16	UN	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

2.4	Ingresso para atividade cultural	FCM	16	UN	R\$ 50,00	R\$ 800,00
2.5	Ingresso para atividade cultural	FCM	16	UN	R\$ 60,00	R\$ 960,00
2.6						R\$ -
2.7						R\$ -
2.8						R\$ -
2.9						R\$ -
2.10						R\$ -
Subtotal – item 2:						R\$ 5.572,00

3. MATERIAIS

3.1. Material de consumo

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.1.1 Coffebreak	FCM	2	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.1.2 Material de papelaria	FCM	13	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 520,00
3.1.3 Impressões	FCM	1		R\$ 344,00	R\$ 344,00
3.1.4					R\$ -
3.1.5					R\$ -
3.1.6					R\$ -
3.1.7					R\$ -
3.1.8					R\$ -
3.1.9					R\$ -
3.1.10					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.1: R\$ 2.064,00

3.2. Material permanente

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

a) Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

b) A destinação do material permanente a ser adquirido deve estar descrito no Plano de Trabalho.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.2.1					R\$ -
3.2.2					R\$ -
3.2.3					R\$ -
3.2.4					R\$ -
3.2.5					R\$ -
3.2.6					R\$ -
3.2.7					R\$ -
3.2.8					R\$ -
3.2.9					R\$ -
3.2.10					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.2: R\$ -

4. DIÁRIAS E PASSAGENS

4.1. Diárias

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.1.1					R\$ -
4.1.2					R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

4.1.3						R\$ -
4.1.4						R\$ -
4.1.5						R\$ -
4.1.6						R\$ -
4.1.7						R\$ -
4.1.8						R\$ -
4.1.9						R\$ -
4.1.10						R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 4.1: R\$ -

4.2. Passagens

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.2.1					R\$ -
4.2.2					R\$ -
4.2.3					R\$ -
4.2.4					R\$ -
4.2.5					R\$ -
4.2.6					R\$ -
4.2.7					R\$ -
4.2.8					R\$ -
4.2.9					R\$ -
4.2.10					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 4.2: R\$ -

QUADRO RESUMO

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

O custo operacional da FCM deverá ser preenchido somente após a referida fundação aceitar o convite do CEFET-MG e informar os seus custos.

Valor	% Item	% Global	Valor (R\$)
1. FORMA DE REMUNERAÇÃO¹ (PESSOAS FÍSICAS)	100,0%	77,2%	R\$ 25.814,00
1.1 Docentes, TAEs ou discentes	69,0%	53,2%	R\$ 17.810,00
1.2 Colaboradores externos	31,0%	23,9%	R\$ 8.004,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)	100,0%	16,7%	R\$ 5.572,00
3. MATERIAIS	100,0%	6,2%	R\$ 2.064,00
3.1. Material de consumo	100,0%	6,2%	R\$ 2.064,00
3.2. Material permanente	0,0%	0,0%	R\$ -
4. DIÁRIAS E PASSAGENS	0,0%	0,0%	R\$ 0,00
4.1. Diárias	0,0%	0,0%	R\$ -
4.2. Passagens	0,0%	0,0%	R\$ -
VALOR DA AÇÃO:			R\$ 33.450,00
Ressarcimento Institucional do CEFET-MG (Art. 24 da Resolução CD-021/22)			R\$ -
Custo Operacional da FCM (Art. 22 da Resolução CD-021/22)			R\$ 3.345,00
VALOR TOTAL:			R\$ 36.795,00

CRONOGRAMA DE REPASSES

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

a) Se o pagamento for realizado diretamente à FCM, o valor do repasse ao CEFET-MG corresponde ao valor do Ressarcimento Institucional.

b) Informar o produto ou entrega correspondente ao cronograma de pagamento e repasse, quando for o caso.

Etapas da Ação		Pagamentos à FCM				Repasses ao CEFET-MG	
Etapa	Produto ou Entrega	Mês / Ano	Valor [R\$]	Valor acumulado [R\$]	Percentual [%]	Percentual acumulado [%]	Valor a ser repassado[R\$]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

1		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
2		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
3		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
4		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
5		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
6		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
7		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
8		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
9		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
10		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
TOTAL:			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%	0,0%	R\$ 0,00

Coordenador da Ação de Extensão

Informações adicionais:

- a) A bolsa de extensão é tributável, de acordo com o art. 36 do Decreto nº 9580/2018. Exemplos de ações para esta forma de remuneração: cursos de
- b) A bolsa de estímulo a inovação é **não** tributável, de acordo com o art. 35 do Decreto nº 9580/2018 e a Lei 8.958/94. Exemplos de ações para esta forma de
- c) A bolsa de estágio é tributável a partir do valor mensal de R\$1.903,98 e pode ser paga aos discentes;
- d) O Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) é tributável. Exemplos de ações para esta forma de remuneração: prestações de serviço de uma forma geral;
- e) Sob a remuneração via CLT incidem encargos sociais de acordo com a legislação vigente, que serão calculados pela contabilidade da FCM. Já os valores



Emitido em 14/09/2023

PLANILHA DE CUSTOS Nº 175/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:33)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:25)

NATALIA MOREIRA TOSATTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matrícula: ###733#5

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 12:45)

ANGELA DE MELLO FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.706-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **175**, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **06dcedfa5d**

crystal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, especificados no item 1, subitem 1.1 do do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor global de R\$ 4.254,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), com vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Processo Administrativo nº 52710.006550/2023-24.

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 39/2023, data da assinatura: 12/09/2023. Partes: SUFRAMA, CNPJ/MF nº 04.407.029/0001-43 e a empresa GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA, CNPJ/MF nº 49.424.137/0001-62. Signatários: Pelo Órgão Gerenciador o Superintendente Adjunto de Administração, substituto, Senhor CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO, CPF/MF sob o nº ***.902.412-**, portador da Carteira de Identidade nº ***2075-*, pelo Fornecedor seu(ua) representante legal, Geovani Maliszewski da Silva, RG nº ***61016**, CPF nº ***.440.550-**. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de açúcar do tipo cristal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, especificados no item 1, subitem 1.1 do do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor global de R\$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais), com vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Processo Administrativo nº 52710.006553/2023-68.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 218/2023

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.. CNPJ: 31.799.537/0001-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: Prestação continuada de serviços de suporte técnico e de manutenção evolutiva para a suíte de aplicativos BMC Remedy, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - BNDES) e da proposta apresentada pelo Contratado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.898,09 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2023 ou da data de assinatura do contrato, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101700021. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 810005

Nº Processo: 00135206968202317. Objeto: Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente sem papel, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais, impressoras e assistência técnica/manutenção preventiva, treinamento/c/capacitação, no âmbito dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania, Igualdade Racial e Mulheres.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 15/09/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 9, Ed. Parque Cidade Corporate Torre a, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/810005-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as especificações dispostas no Edital e anexo e o [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), permanece o Edital..

TATIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/09/2023) 810005-00001-2023NE080000

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.005412/2023. Objeto: Objeto: 91150V Célula de referência solar calibrada, Medidor, Janela de Quartz. "91150V Calibrated Reference Cell, Meter, Quartz Window (RoHS and / or CE Pending) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 06/09/2023. BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE MORAES. Diretora de Administração e Planejamento. Ratificação em 11/09/2023. GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA. Vice-diretora-geral. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.613.402/0001-67 SETUP INSTRUMENTS E SERVICOS CIENTIFICOS LTDA.

(SIDE - 14/09/2023) 153010-15244-2023NE000041

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 46/2019. Nº Processo: 23063.002652/2019-73. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 24.341.493/0001-91 - PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 51.024,20 (cinquenta e um mil reais, vinte quatro reais e vinte centavos) com efeitos financeiros incidentes a partir da data-base de 01/03/2023. Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 612.290,40. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 37/2019. Nº Processo: 23063.002192/2019-42. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 24.341.493/0001-91 - PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 6.782,62 (seis mil, setecentos oitenta e dois reais e sessenta dois centavos), com efeitos financeiros incidentes a partir da data-base de 01/03/2023. Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.391,44. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Execução de Projeto CCONT 019/2023. PARTES: CEFET-MG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: Cooperação entre as partes para realização da ação de extensão do CEFET-MG, denominada "Curso Intensivo de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira". Vigência: 14/09/2023 a 31/01/2024. Valor: R\$ 36.795,00. Processo Eletrônico nº 23062.042152/2023-55.

COLÉGIO PEDRO II

AVISO DE PENALIDADE

A Administração do Colégio Pedro II registra neste ato a aplicação da penalidade resultante do PAAR nº 23781.000590/2022-40- em face de CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.063/0001-17- no qual foram observados todos os princípios do devido processo legal administrativo, em especial, o contraditório e a ampla defesa.

Aplicou-se, com fundamento no subitem 14.3.5 do Termo de Referência anexo ao Edital, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, pela prática da infração administrativa presente no subitem 14.1.1 do TR, a saber: inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação..

A sanção será registrada no SICAF e no CEIS.

FLAVIA DE ANDRADE THEES
Chefe da Seção de Contratos

CAMPUS CENTRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155628

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 23774.000233/2021-90. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO. Contratado: 01.773.012/0001-11 - LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste dos preços do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com fundamento nos termos dos subitens 17.1, 17.1.1 e 17.7 do Termo de Referência, anexo do Edital, de acordo com o estabelecido no art. 40, xi, da Lei nº 8.666, de 1993 e de acordo com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 4.2022. Ficam reajustados os preços do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado em 5,470650% nos últimos doze meses, apurado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023. O valor global contratado passa a ser, a partir de 22/03/2023, de r\$ 900.047,38.. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 900.047,38. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 23034.024385/2017-65. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 59.456.277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato n.º 001/2018, no percentual de 5,5963%, observada a vigência contratual, com início dos efeitos a partir de 20/02/2023.. Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.139.094,87. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Professor Substituto nº 06/2023. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Tony Lin Vasconcelos Pasquel. OBJETIVO: Rescisão de contrato, de acordo com a Cláusula Sexta (Da Extinção), inciso I, alínea "d" do contrato principal. RESCISÃO: 5 de setembro de 2023. Data de Assinatura do Contrato Principal: 26 de abril de 2023. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, pela Contratante e, contratado, Tony Lin Vasconcelos Pasquel, Processo SEI nº 23244.003492/2023-22. Este Termo de Rescisão entra em vigor a contar de 5 de setembro de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158147

Número do Contrato: 41/2021. Nº Processo: 23041.019322/2020-01. Pregão. Nº 7/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Registrar a alteração do contrato com a alteração do CNPJ e inscrição estadual da Contratada após incorporação. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

